

## **EDITAL** 60/2024

Dr. João Germano Mourato Leal Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Meda, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA — Código do Procedimento Administrativo, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Mêda, tomada em reunião ordinária realizada a 24 de julho de 2024, foi dado início ao procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento de Utilização e Cedência das Viaturas do Município de Meda, nos termos e seguintes condições:

ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO – Câmara Municipal de Mêda.

**OBJETO DO PROCEDIMENTO** – Elaboração do Projeto de Regulamento de Utilização e Cedência das Viaturas do Município de Meda.

**DATA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO** – 31 de julho de 2024.

CONSTITUIÇÃO COMO INTERESSADO - Todos os interessados poderão constituir-se como tal, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de 31 de julho de 2024, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mêda, para a seguinte morada: Largo do Município, 6430-197 Mêda, ou para o seguinte email: <a href="mailto:geral@cm-meda.pt">geral@cm-meda.pt</a>, identificando devidamente o requerente e o respetivo procedimento.

APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO – No prazo de 10 dias úteis a contar da data de 31 de julho de 2024, poderão os interessados apresentar sugestões e contributos, por escrito para a elaboração do projeto de Regulamento Municipal referido, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mêda e enviados pelo correio para a morada: Largo do Município, 6430-197 Mêda, ou para o email: <a href="mailto:geral@cm-meda.pt">geral@cm-meda.pt</a>.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publico o presente Edital no sítio institucional do Município e nos lugares de estilo.

Paços do Concelho de Mêda, 30 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Mêda
----(Dr. João Germano Mourato Leal Pinto)